



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 27 de março de 2024 - Ano 14 - Edição 1618



### Atos, Editais e Avisos

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 130/24 LP  
De 27 de março de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29132/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MADALENA ILARIO DINIS, R.G. 19.893.106-2, matrícula nº 9349, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 18 de março de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 131/24 LP  
De 27 de março de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8581/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES, R.G. 24.459.441-7, matrícula nº 11908, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 26 de março de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 132/24 LP  
De 27 de março de 2024.  
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6870/22

RESOLVE:

Retificar ato nº 118/24 do (a) servidor (a) SIDNEY DE LIMA, matrícula 901894, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 01 de março de 2024, fique constando cumprir licença prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 03 de março de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 133/24 LP  
De 27 de março de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19152/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) HELENA APARECIDA PEREIRA FORTUNATO, R.G. 17.940.209-2, matrícula nº 14411, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de abril de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 134/24 LP  
De 27 de março de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9870/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE LOURDES RIBEIRO, R.G. 21.552.789, matrícula nº 17074, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de abril de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 135/24 LP  
De 27 de março de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9655/24  
RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) YARALI YARI TALOUKI, R.G. Y088676-R, matrícula nº 11974, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 09 de abril de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 136/24 LP  
De 27 de março de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13563/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CASSIANO ELIAS FIRMINO BALBINO, R.G. 408311708, matrícula nº 14728, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de abril de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**  
15/02/2024.

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024), com início às dezenove horas e quarenta minutos (19:40h), reuniram-se os conselheiros membros do Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Sumaré – COMDEMA Biênio 2023/2024. Conselheiros que participaram da reunião: Sandra Barriquelo, Jannie Francianne Guimarães, Cássio Luís Ferraz Monteiro, Vanderson de Souza Pereira, Wilson Roberto Cestari, Neusa Rossique de Lima Carvalho, José Rafael de Carvalho, Heverson Aparecido do Amaral e Geovana Paulino Costa como convidada. A reunião foi realizada de forma virtual através do aplicativo Meet no link <https://meet.google.com/exi-trhk-bpk>. Teve como pauta os seguintes assuntos: Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 14/12/2023; Apresentação do saldo do FUMDEMA; Apresentação do documento da Secretaria Municipal de Inclusão Social (referente PMS 10.704/22); Análise e discussão para a criação de Comissão de Cadastramento e Certificação de Cooperativas de materiais recicláveis. A reunião foi iniciada pela leitura da ata de 14/12/2023, realizada pelo Primeiro Secretário Cássio Luís Ferraz Monteiro, sendo a respectiva ata da reunião aprovada pelos membros presentes. Na sequência, o Primeiro Secretário apresentou o extrato da conta corrente do FUMDEMA, através do extrato bancário apresentado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, referente a conta corrente no Banco do Brasil (Agência 6977-9/ Conta corrente 75242-8), cujo saldo em 24/01/2024 é de R\$ 1.866.342,52 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), explanando que no respectivo extrato, já constava o débito dos valores referente a aquisição dos 03 (três) veículos novos, que estão sendo utilizados exclusivamente para os trabalhos da Secretaria Municipal de Sustentabilidade. O Conselheiro Wilson perguntou sobre a reserva financeira que foi aprovada em reunião para aquisição de cortinas para Secretaria Municipal de Sustentabilidade, onde foi explicado pelo Primeiro Secretário Cássio, que tal recurso ainda não foi utilizado para aquisição de cortinas, pois o processo está em trâmite ainda, tendo em vista que a nova legislação para compras e licitações, está gerando algumas dificuldades para iniciar novos processos de compras, mas a equipe administrativa, já está se inteirando das mudanças na legislação para poder dar seguimento nos próximos processos de compras da Secretaria de Sustentabilidade. Apresentação do quantitativo de licenças emitidas pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, realizada pelo Primeiro Secretário Cássio Luís, sendo um total de 93 licenças ambientais emitidas no ano de 2023. O Primeiro Secretário explicou sobre a importância de buscar saber qual a exigência do Tribunal de Contas em relação as aprovações das ações da Secretaria de Sustentabilidade, com relação as licenças ambientais que devem ser encaminhadas para ciência e avaliação do COMDEMA. Avaliado pelos presentes, ficou decidido solicitar mensalmente a relação de licenças ambientais expedidas e os respectivos números de processo digital. Na sequência iniciamos a discussão e análise do documento enviado pela Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Ana Cléia Meneguetti, onde consta sugestão de encaminhar a este Conselho, a criação de uma “Comissão Permanente ou Comissão de Cadastramento e Certificação de Cooperativas”, para desta forma, criar um “Chamamento Público de Cooperativas e Catadores individuais”, bem como os critérios para participação desse cadastro. Após leitura do documento, iniciamos a análise e discussão, a Coordenadora Sandra Barriquelo, explica a importância do tema, e comenta sobre a reunião com a coordenadora executiva (Sandra Barriquelo, Cássio Luís Ferraz Monteiro e Jannie Guimarães), realizada no dia 05/02/2024, assim que recebido tal documento, e tomado ciência, foi realizada a reunião para uma análise preliminar e assim, apresentar hoje nesta reunião ordinária aos demais membros para uma discussão mais ampla, diante da complexidade que envolve estabelecer quais são os critérios para credenciar Cooperativas no município. O Primeiro Secretário Cássio Luís, também sugeriu de realizarmos uma visita numa Cooperativa, para observarmos e termos noção de como ocorre o seu funcionamento. A Vice Coordenadora Jannie Guimarães, explica que o COMDEMA deve auxiliar como condutor, e também reforça a explanação da Coordenadora Sandra sobre a complexidade de estabelecer critérios para credenciar cooperativas existentes e/ou oportunizar novas cooperativas que queiram se cadastrar e reforça a importância e relevância sobre o tema. Jannie também falou na criação de uma equipe multidisciplinar, reforçando a importância da participação de indicados de outras secretarias, como citado durante a reunião. A importância de ter um indicado e suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, da Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária), da Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social, tendo como objetivo principal a indicação desses novos membros para compor e colaborar com a Comissão de Credenciamento de Cooperativas, para que de maneira mais abrangente, seja elaborado os critérios a serem adotados para cadastrar e credenciar as cooperativas. O conselheiro Amaral, representante da “Cooperativa Verdes Mares”, relatou as inúmeras dificuldades que são objeto da regularização das cooperativas. Também foi falado pelo conselheiro “o passo a passo” das etapas de coleta dos recicláveis praticados pela cooperativa. Foi apresentado um documento fornecido pelo CONSIMARES, denominado de “Termo de Referência” para contratação de cooperativa para coleta seletiva no Município de Santa Bárbara D’Oeste. Diante dos fatos apresentados, a Coordenadora Sandra Barriquelo, decide por agendar uma reunião virtual com a Secretária de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Ana Cléia Meneguetti, com o objetivo de se obter maiores entendimentos para o tema. Também ficou decidido a criação de uma “comissão com membros do COMDEMA, para acompanhar o caso. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião virtual ordinária de 15/02/2024 – COMDEMA – às vinte e uma horas e dez minutos (21:10h), pela Coordenadora Executiva Sandra Barriquelo, tendo eu, Cássio Luís Ferraz Monteiro, secretariado a reunião, lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Sumaré, 15 de fevereiro de 2024.

Sandra Barriquelo  
Coordenadora Executiva  
Biênio 2023/2024.

Cássio Luís Ferraz Monteiro  
Primeiro Secretário  
Biênio 2023/2024.

Membros presentes na reunião ordinária virtual:

Nome Conselheiro  
Sandra Barriquelo – Poder Público  
Wilson Cestari – Poder Público  
Neusa Rossique – Poder Pública  
José Rafael de Carvalho – Poder Público  
Cássio Luís Ferraz Monteiro - Sociedade Civil  
Jannie Francianne Guimarães – Sociedade Civil  
Vanderson de Souza Pereira – Sociedade Civil  
Herverson Aparecido do Amaral - Sociedade Civil

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI “PAULO GUSTAVO” EM SUMARÉ. Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Dezesseis de Dezembro, 85, Centro, Sumaré-SP, reuniram-se os membros da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Execução e Implantação da Lei “Paulo Gustavo” em Sumaré, criada através do Decreto Municipal nº 11.777, de 02 de junho de 2023, com a presença dos seguintes membros: Luis Carlos Gonçalves, Leandro Franceschini Filho, Enzo Cardoso de Paula Júnior, Anny Caroline Stumm da Silva, Marilena Aparecida Rodrigues e Emilly Aimee Machado. Justificaram a ausência Amilton da Silva Oliveira, Adilson Ferreira de Souza, Gilberto Bufarah, Lucas Leonardo Carretero, Fernanda Bertachini Lopes Pusch e Rafaela Silva Alves dos Santos. Estiveram também presentes a Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva, e a Coordenadora do Conselho Municipal de Cultura, Sílvia Adriana Macinatore. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo abriu a reunião saudando a presença de todos e agradecendo pelo apoio em relação à execução da Lei Paulo Gustavo. Em seguida, foi apresentada a pauta, aprovada por unanimidade: 1- Prestação de contas dos projetos. Passando para a discussão do assunto da pauta, informou-se que já começaram as entregas das prestações de contas por parte dos agentes culturais beneficiados. Em face disso, entende-se necessária a criação de uma comissão para fazer a verificação dessas prestações de contas, no intuito de facilitar o processo e encerramento das ações referentes à Lei Paulo Gustavo no que tange ao contato com os agentes culturais, restando, depois, a prestação de contas da municipalidade para com o Ministério da Cultura. Para tanto, foram indicados Luis Carlos Gonçalves, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Amilton da Silva Oliveira, pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e Emilly Aimee Machado, pelo Conselho Municipal de Cultura, para fazer esta análise das prestações de contas e elaboração de parecer instruindo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré. Deliberou-se, então, o encaminhamento de proposta de edição de Decreto Municipal nomeando esta Comissão de Verificação das Prestações de Contas dos Projetos Beneficiados pela Lei Paulo Gustavo em Sumaré. Em não havendo nada mais a tratar, será encaminhada esta Ata aos membros para aprovação e, estando aprovada, será publicada no Diário Oficial do Município. Sumaré, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a realizar-se no dia 12/04/2024, quinta-feira, às 18h00min no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré.

Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira  
Redação: Caroline Garbelini Dias  
Designer: Anderson Ananias da Silva  
Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)



RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de Emendas Parlamentares Federais destinadas às Organizações da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a Portaria nº 130, 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

Considerando a Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e das outras providências;

Resolve: Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de transferência de recursos provenientes de Emendas Parlamentares Federais ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS com as seguintes destinações as Organizações da Sociedade Civil:

Table with 5 columns: Nº da Programação, Parlamentar, Objeto, Valor total da Programação, OSC. Rows include Jilmar Tatto, Jonas Donizetti, Carlos Sampaio, and Carlos Sampaio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 27 de março de 2024.

Jakeline Andressa Colucci Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/200)

Table with columns: Período, Descrição, Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo a Empenhar, Despesas Liquidadas, Saldo a Liquidar. Rows include Infra-estrutura Urbana, Serviços Urbanos, Habitação, Assistência Comunitária, Gestão Ambiental, etc.

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Lei de Orçamento de 2024. MDE - Sec. de Secretaria do Tesouro Nacional.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida (Artigo 2º, Inciso IV e 5.º, Inciso I da LC. 101/200)

Table with columns: Período, Descrição, Receitas Correntes, Deduções, Totais. Rows include Receita Patrimonial, Receita Intra-Orçamentária, Receita Extra-Orçamentária, etc.

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Lei de Orçamento de 2024. MDE - Sec. de Secretaria do Tesouro Nacional.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias (Artigo 53, Incisos II e 5.º, Inciso IV, da LC. 101/200)

Table with columns: Período, Descrição, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Previsão Ate o Mês, Realizada Ate o Mês. Rows include Receitas Previdenciárias, Despesas Previdenciárias, etc.

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Lei de Orçamento de 2024. MDE - Sec. de Secretaria do Tesouro Nacional.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias (Artigo 53, Incisos II e 5.º, Inciso IV, da LC. 101/200)

Table with columns: Período, Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Empenhada Ate o Mês, Liquidada Ate o Mês. Rows include Administração, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Lei de Orçamento de 2024. MDE - Sec. de Secretaria do Tesouro Nacional.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Balanco Orçamentário (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/200)

Table with columns: Período, Descrição, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo a Empenhar, Saldo a Liquidar. Rows include Receitas, Despesas, etc.

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Lei de Orçamento de 2024. MDE - Sec. de Secretaria do Tesouro Nacional.

Nome e cargo do responsável: LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/200)

Table with columns: Período, Descrição, Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo a Empenhar, Despesas Liquidadas, Saldo a Liquidar. Rows include Legislativa, Executiva, Judiciária, etc.

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Lei de Orçamento de 2024. MDE - Sec. de Secretaria do Tesouro Nacional.



Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO, Em 31 Dez 2023 (a), No Bimestre Anterior (b), No Bimestre Atual (c). Rows include Divida Consolidada (I), Deduções (II), Ativos Disponíveis, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA, No Bimestre Atual (c - b), Janeiro a Fevereiro (c - a). Row: Resultado Nominal.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR. Row: META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

NOTA EXPLICATIVA: 1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANÇA Contador, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO Controlador Interno, EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário de Finanças e Orçamento.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO, Em 31 Dez 2023 (a), No Bimestre Anterior (b), No Bimestre Atual (c). Rows include Divida Consolidada Previdenciária (I), Passivo Attribuído, Deduções (II), Ativos Disponíveis, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA, No Bimestre Atual (c - b), Janeiro a Fevereiro (c - a). Row: Resultado Nominal.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR. Row: META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

NOTA EXPLICATIVA: 1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANÇA Contador, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO Controlador Interno, EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário de Finanças e Orçamento.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário (Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Órgão: Consolidado

Table with columns: RECEITAS FISCAIS, PREVISÃO ANUAL INICIAL, PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I), IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: DESPESAS FISCAIS, DOTAÇÃO ANUAL INICIAL, DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MES. Rows include DESPESAS CORRENTES (X), PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI), etc.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR. Row: META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANÇA Contador, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO Controlador Interno, EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário de Finanças e Orçamento.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Fevereiro/2024

Consolidado

Table with columns: ENTIDADE, FONTE DE RECURSO, EXERCÍCIO ANTERIOR, MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO, SALDO ATÉ O PERÍODO. Rows include PREFEITURA MUNICIPAL, CPMAN MUNICIPAL, INSTITUTO ASSISTENCIAL, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF do Secretário do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANÇA Contador, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO Controlador Interno, EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário de Finanças e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

RRIO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (b), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c). Rows include 1 - RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, etc.

Table with columns: FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (b), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c). Rows include 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS, 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), VALOR. Rows include 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d), DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, 10.1 - PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, etc.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d), DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CANCEL) (h). Rows include 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit), VALOR PERMITIDO (n), VALOR NÃO APLICADO (o), VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p), VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q), % NÃO APLICADO (r). Rows include 15 - MÍNIMO DE 10% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.



LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal, FABIO RABELO FRANÇA Contador, LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO Controlador Interno, EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário de Finanças e Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

Table with 5 columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, etc.

Table with 4 columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR, VALOR APLICADO (aa), % APLICADO (ab)

Table with 5 columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE, SALDO INICIAL (ac), RP LIQUIDADOS (ad), RP PAGOS (ae), RP CANCELADOS (af), SALDO FINAL (ag)

Table with 2 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Table with 2 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO ATUALIZADA (c), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

Table with 5 columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), etc.

Table with 2 columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (aa), SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

Nota Explicativa: 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (T) MAIOR QUE O ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (T) O ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB...

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c)

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c)

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c)

Table with 2 columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Table with 4 columns: LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN, FABIO RABELO FRANÇA, LARISSA COELHO DE MORAIS HONCÃO, EDER LAZARO CASTRO RUZZA

Prefeitura Municipal de Sumaré Operações de Crédito e Despesas de Capital

Table with 2 columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DESPESAS DE CAPITAL

Table with 4 columns: LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN, FABIO RABELO FRANÇA, LARISSA COELHO DE MORAIS HONCÃO, EDER LAZARO CASTRO RUZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024

Table with 2 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, RECEITAS REALIZADAS

Table with 5 columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c)

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c)

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c)

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c)

Prefeitura Municipal de Sumaré logo and branding with 'EU CURTO SUMARÉ' slogan.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite (o), Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP inscrito em RP no exercício em Disponibilidade e Finanças (r), Valor inscrito em RP considerado no limite (s), Total de RP pagos (t), Total de RP a pagar (u), Total de RP cancelados ou prescritos (v), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w).

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXVI) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 1º e 2º DA LC 141/2012

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES

Nota Explicativa: 1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Table with columns: Nome, Cargo, and other details for LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN, FABIO RABELO FRANÇA, and RAFAEL VIRGINELLI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, Até o Bimestre, and values for various revenue categories.

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Table with columns: Até o Bimestre and values for various expense categories.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Table with columns: Até o Bimestre and values for various pension-related categories.

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Table with columns: Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LOA (a), Resultado Apurado até o Bimestre (b), and % em Relação à Meta (c).

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PÚBLICO Table with columns: Inscrição, Cancelamento Até o Bimestre, Pagamento Até o Bimestre, and Saldo a Pagar.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Table with columns: Valor Apurado Até o Bimestre, Limites Constitucionais Anuais, and % Aplicado Até o Bimestre.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Table with columns: Valor Apurado no Exercício, Saldo não realizado, and other financial metrics.

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Table with columns: Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, and 35º Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Table with columns: Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, and 35º Exercício.

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Table with columns: Valor Apurado no Exercício, Saldo a Realizar, and other financial metrics.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Table with columns: Valor Apurado Até o Bimestre, Limite Constitucional Anual, and % Aplicado Até o Bimestre.

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Table with columns: Valor Apurado no Exercício Corrente and other financial metrics.

RESOLUÇÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

“Dispõe sobre a incorporação de parte da Reserva Administrativa no Ativo Garantidor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumaré.”

O Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumaré, na forma do art. 3º, §2º da Lei nº 6613, de 30 de junho de 2021, torna público que o Conselho, em sessão realizada em 26 de março de 2024, RESOLVEU:

Art. 1º Os recursos provenientes de contribuição para taxa de administração do regime próprio de previdência social do município de Sumaré, acumulados até 31/12/2022, no valor de R\$ 5.739.383,19 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e três Reais e dezenove centavos), ficarão acumulados junto ao Ativo Garantidor, ou seja, destinados exclusivamente a pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 2º A partir desta data, o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, incorporará o valor informado no artigo 1º, como ativo financeiro destinado ao pagamento de benefícios previdenciários do RPPS.

Art. 3º A Avaliação Atuarial deverá evidenciar os valores acumulados de forma separada no Relatório Atuarial, bem como, na somatória geral do resultado técnico.

Art. 4º Está resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser posteriormente publicada nos canais oficiais do RPPS de Sumaré.

Sumaré, 26 de março de 2024. Presidente do Conselho Administrativo

CONVITE RESTAURANTE BOM PRATO ABERTO NO FERIADO DE PÁSCOA DE PÁSCOA Cardápios especiais e nutritivos DIAS 29, 30 E 31, A PARTIR DAS 10H30





**Leis, Decretos e Portarias**

DECRETO Nº 12.167, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa para Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Decreto Municipal nº 10.150/2017, que cria a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança e Nutricional – CAISAN;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.984, de 10 de novembro de 2023, que substituiu membros para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança e Nutricional – CAISAN;

Considerando que para início dos trabalhos da CAISAN se faz necessário a indicação de um Presidente;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 27.281/2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica designado como Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança e Nutricional – CAISAN, a Sra. Patrícia Pavan Martinelli, portadora do RG nº 43.956.112-7.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros e pela Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança e Nutricional – CAISAN, serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 27 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.168, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros para compor Comissão para análise das execuções fiscais de baixo valor, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional da Justiça;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 8015/2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomeia membros para compor Comissão para análise das execuções fiscais de baixo valor, ficando assim composta com os seguintes membros:

Nome	Documento
JOSÉ ESTANISLAU PADRECA DO AMARAL	RG nº 25.748.913-7
INIVAL LAZARO DA SILVA	RG nº 4.812.391
ISRAEL HUMBERTO RODRIGUES AZENHA	RG nº 44.464.007-1
EDER LAZARO CASTRO RUZZA	RG nº 43.714.026-X
ROSARIA CRISTINA VIDIRI DOS REIS	RG nº 26.218.559-3
EDUARDO LUIZ CARDOSO JAMMAL	RG nº 27.806.269-6

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de março de 2024, no Paço Municipal e, em 27 de março de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 310, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal I, Nível E, REF. MG06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Professor Municipal I – Nível E - Ref. MG 06.

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
443	ANTONIA ALVANIR ALVES DE ALMEIDA	66.024.123-7	01/04/2024
444	GIORGIA FABIANA COELHO DITÃO	29.256.636-0	01/04/2024
445	VALQUIRIA COMINI	25.949.387-9	01/04/2024
449	ELLEN FERREIRA ALVES	32.395.036-X	01/04/2024
451	LUCIANA DESTRO	37.349.085-9	01/04/2024
452	DALGIZA ROMANA VIEIRA	56.991.500-4	01/04/2024
458	RENATA NUNES GARCIA	25.682.606-7	01/04/2024
459	MÔNICA TREVISAN DE OLIVEIRA	32.869.087-9	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PORTARIA Nº 311, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I - Afro;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal I, Nível E, REF. MG06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - NÍVEL E – REF. MG 06**

CLASS. AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
117	GRACIELMA DE LIMA FERREIRA NERES	580749691	01/04/2024
118	DEBORA CRISTINA MANUEL BRITO	467708368	01/04/2024
120	GEISA CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA	536490156	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 312, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II - Arte;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II Arte, Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II ARTE – NÍVEL E - REF. MG 06**

CLAS.	NOME	RG	INICIO
18	INGRID CORDEIRO PIERAZZO	40.057.524-3	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 313, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II - Geografia;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II Geografia, Nível E, REF. MG06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II - GEOGRAFIA – NÍVEL E - REF. MG 06**

CLAS.	NOME	RG	INICIO
7	DOUGLAS ABRAHÃO NOGUEIRA SOUZA	36.996.476-7	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





**PORTARIA Nº 314, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual, Nível E, REF. MG06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual - Nível E - Ref. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
43	GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MG-10.754.529	01/04/2024
44	JULIANA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	32.867.558-1	01/04/2024
45	ANA CAROLINA RODRIGUES	45.191.424-7	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 315, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual, Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II Deficiência Mental/Intelectual - Nível E - Ref. MG 06

CLASS AFRO	NOME	RG	INICIO
10	ELIANE APARECIDA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	29..056.243-0	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 316, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/21 - Nutricionista Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/21, para o cargo de Nutricionista Municipal, Nível E, REF. PMS19, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: NUTRICIONISTA MUNICIPAL - Nível E – Ref. PMS 19

CLAS.	NOME	RG	INICIO
1º PCD	MARIA LUCIA RACHED	48.202.533-5	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PORTARIA Nº 317, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/21 - Nutricionista Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/21, para o cargo de Nutricionista Municipal, Nível E, REF. PMS19, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: NUTRICIONISTA MUNICIPAL- Nível E – Ref. PMS 19

CLAS.	NOME	RG	INICIO
1	DAIANE APARECIDA MOREIRA DE PAULA	43.163.462-2	01/04/2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 318, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 10247/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora RAQUEL SOUZA MAGRO, matrícula nº 20856-1, portadora do RG nº 29.549.496-7, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 22 de março de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de março de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**VACINAÇÃO CONTRA GRIPE**

**DOSES DISPONÍVEIS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**DAS 9 ÀS 15 HORAS**

**\*Nas unidades do SOMA e Veccon, o atendimento é de terça e quinta. Na unidade do Cruzeiro, às quartas-feiras.**

**Prefeitura de SUMARÉ**  
Renovada e Forte.

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Se a luz do poste está com defeito, precisa de manutenção ou troca, entre em contato para solucionar o problema.**

- Anote o nome e altura da rua.
- Ligue para o número abaixo e faça a sua solicitação.

**0800 779 2000**

**Prefeitura de SUMARÉ**  
Renovada e Forte.